

RESOLUÇÃO Nº 4.632, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Estabelece novo horário para realização das sessões plenárias previstas no art. 78 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º No período de 08 de agosto a 28 de outubro de 2016, as sessões plenárias previstas no art. 78 da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, passam a ser realizadas somente às quartas-feiras, nos seguintes horários: matutino, às 8 horas; vespertino, às 14 horas; noturno, às 18 horas.

Parágrafo único Realizar-se-á no dia 1º de setembro de 2016, às 8 horas, Sessão Ordinária para eleição da Mesa Diretora, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 34 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme - Presidente
Maluf

Dep. Nininho - 1º Secretário

Dep. Max Russi - 3º Secretário

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c95eb53

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar